



DECRETO Nº 18.616
DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.369, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

I – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0005 R\$ 200.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2001.3390.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0015 R\$ 10.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2001.3391.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intra

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.,

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Dr. Lott João Bassitt”, 5 de junho de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.